



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

EDITAL PROEN Nº 183/2016

Regulamenta o processo seletivo de **Vagas Ociosas** para ingresso por transferência nos Cursos de Graduação - Primeira Edição 2016.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a Resolução Nº 1.175-CONSEPE, de 21 de julho de 2014, que aprovou as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão; o Acordo firmado com o Ministério Público Federal do Maranhão expresso no Edital nº 23/2012 – PROEN e a Resolução nº 1.195, de 24 de outubro de 2014, que institui as normas regulamentadoras da Tabela de Afinidades, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições e as normas gerais para o preenchimento das vagas disponíveis.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vagas ofertadas por intermédio deste edital destinam-se exclusivamente a candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação e estudantes de cursos de Graduação de instituições públicas e privadas de ensino superior nacionais ou estrangeiras, desde que cumpridas todas as exigências previstas neste edital.
2. O processo seletivo de vagas ociosas de que trata este edital terá como Coordenação Executiva, a Divisão de Acesso à Graduação – DIAGRAD e, como Direção, o Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica – DEOAC.
3. A aluno aprovado e classificado será matriculado nas disciplinas e períodos compatíveis com os aproveitamentos de estudos anteriores no curso de origem, não sendo obrigatória sua matrícula no primeiro período.

II. DAS VAGAS

4. O número de vagas ofertadas neste processo seletivo encontra-se distribuído conforme o quadro do ANEXO III.
5. Em nenhuma hipótese, será convocado número de candidatos superior à quantidade máxima de vagas nos campi/cursos/turnos/modalidades estabelecida neste edital.
6. O candidato, no ato da inscrição, deverá observar se há afinidade entre o curso de origem e o pretendido, conforme a tabela de afinidade (Anexo VII).
7. O candidato, no ato da inscrição, deverá observar também se há oferta de vaga na modalidade para a qual deseja concorrer. Para todas as chamadas previstas em que não haja mais nenhum candidato aprovado e classificado, a vaga restante será redistribuída, levando-se em conta os seguintes critérios:
 - I. Havendo vaga em Transferência Voluntária, esta será remanejada para Matrícula de Graduado;
 - II. Havendo vaga em Matrícula de Graduado, esta será remanejada para Reopção;
 - III. Havendo vaga em Reopção, esta será remanejada para Remoção;
 - IV. Havendo vaga em Remoção, esta será remanejada para Mudança de Turno;
 - V. Havendo vaga em Mudança de Turno, esta será remanejada para Transferência Voluntária.

III. DAS INSCRIÇÕES

8. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente de forma presencial nos dias **05 e 06 de setembro de 2016, das 09 às 12h e das 14h às 17h** (Horário local).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

9. Para efetuar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá primeiramente imprimir a ficha de pré-inscrição (Anexo VI) deste edital, preenchê-la corretamente, anexar a documentação exigida, dirigir-se dentro dos prazos e horários previstos ao respectivo campus de oferta do curso para o qual esteja pleiteando a vaga.
10. Para efetuar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá comprovar respectivamente, além de outros exigidos para cada modalidade específica de concorrência:
 - a. Ter afinidade entre o curso de origem e o curso pretendido;
 - b. Ser aluno regular de curso de graduação;
 - c. Ser portador de diploma de graduação;
 - d. Ter participado de todas as etapas (todos os dias) **de uma** das edições do Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de **2013, 2014 ou 2015 – ENEM**.
11. Será indeferida a matrícula do candidato que se inscrever para o mesmo campus/curso de origem.
12. A inscrição neste processo seletivo apenas habilita o candidato a concorrer às vagas ofertadas e não gera, em hipótese alguma, nenhum tipo de vínculo com esta instituição de ensino superior (IES), mesmo que o nome do candidato venha a constar nas listas de chamada para matrícula.
13. Cabe ao candidato informar ao colaborador institucional, no ato da inscrição, todos os dados relativos à sua opção, inclusive aqueles referentes ao seu desempenho no ENEM das edições dos anos de **2013, 2014 ou 2015**, não cabendo a nenhum candidato a alegação ao direito, presente ou futuro, de responsabilização de terceiros relativos à sua inscrição.
14. Após sua inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá ler cuidadosamente o recibo impresso, que conterá todos os dados referentes à sua opção de curso e, se inteiramente de acordo, deverá assiná-lo em duas vias, uma das quais lhe será entregue e a outra será arquivada.
15. Somente será permitida a retificação da inscrição mediante justificativa cabível, que será analisada pela Coordenação Geral, podendo ser deferida ou não, ou se resultar de erro material e se a retificação for requerida no mesmo dia e campus onde foi efetuada a respectiva inscrição.
16. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

17. Para efetuar a inscrição, o interessado deverá comparecer ao campus desta Universidade para o qual deseje concorrer nas datas e horários previstos, portando os seguintes documentos:
 - a. Documento oficial de identificação com foto;
 - b. Formulário de pré-inscrição (Anexo VI) devidamente preenchido, acompanhado da respectiva documentação (original e cópia) relacionada no referido Anexo.
18. No ato da inscrição, o candidato poderá ser requisitado a acessar seu boletim *online* do Enem dos anos de **2013, 2014 ou 2015**, na página eletrônica do INEP (disponível em: <http://enem.inep.gov.br/participante/#/loginParticipante>) para fins de autenticação e homologação da sua inscrição.
19. É vedada mais de 01(uma) inscrição por candidato.
20. Os locais de inscrição estão elencados no Anexo IV.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

V. DA SELEÇÃO

21. O Processo Seletivo para Vagas Ociosas de que trata este edital será constituído de 02 (duas) fases subsequentes e distintas, conforme o seguinte:
- A primeira fase, de caráter classificatório e eliminatório, tomará como base o resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em ordem decrescente das notas obtidas através do cálculo da média aritmética simples dos resultados nas 04 (quatro) áreas do conhecimento e na Redação, até o limite da quantidade de vagas ofertadas para o respectivo campus/curso/turno/modalidade.
 - O candidato poderá optar por concorrer com apenas uma única edição do ENEM entre as edições dos anos de 2013, 2014 ou 2015.
 - Não serão aceitas mudanças de edição do ENEM depois de efetuada a inscrição;
 - A segunda fase, de caráter eliminatório, será efetivada no ato da matrícula, mediante a análise e a comprovação documental exigida para a matrícula.
22. Não será atribuído peso a nenhuma das áreas do conhecimento avaliadas.
23. Para concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, o candidato não deverá ter nota igual a zero na Redação e em nenhuma das áreas do conhecimento avaliadas pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em qualquer uma das edições dos anos de **2013, 2014 ou 2015**.
24. No caso de empate, o desempate entre os candidatos será efetuado observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
- O candidato mais idoso;
 - O candidato que tiver obtido maior nota na Redação.
25. Serão convocados para a matrícula somente os candidatos aprovados e classificados estritamente dentro do número das vagas ofertadas em cada campus/curso/turno/modalidade, de acordo com o Anexo III deste edital.
26. Os demais candidatos considerados aprovados e que não forem selecionados farão parte da relação nominal de candidatos excedentes e não terão direito à vaga, mas apenas expectativa de convocação para matrícula no caso de não preenchimento **da primeira convocatória** nos termos deste edital.

VI. DAS MODALIDADES DE INGRESSO, REQUISITOS MÍNIMOS E DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

27. Para efeito deste edital:
- Transferência Voluntária é a passagem do vínculo de matrícula do estudante de uma Instituição de Ensino Superior (IES), nacional ou estrangeira, para esta Universidade.
 - Remoção é a passagem do vínculo do estudante de um Campus para outro, nesta Universidade.
 - Reopção é a passagem do estudante de um curso de Graduação para outro, no mesmo campus, nesta Universidade.
 - Mudança de Turno é a mudança do estudante de um turno de funcionamento para outro do mesmo Curso, nesta Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

- e. Matrícula de graduado é o ingresso de portador de Diploma de Curso Superior Nacional devidamente reconhecido, ou estrangeiro revalidado, para obtenção de mais um grau em curso de Graduação desta Universidade.
28. Poderão concorrer às vagas os candidatos que atenderem aos critérios da afinidade entre os cursos de origem e o curso pretendido, conforme abaixo:
- Estudantes regulares de curso de Graduação de outras IES, nacionais ou estrangeiras, com aproveitamento de, no mínimo, **02 (dois) semestres letivos** do curso de origem;
 - Estudantes regulares de curso de Graduação desta IES, com aproveitamento de, no mínimo, **15% (quinze por cento)** da carga horária total do curso de origem;
 - Portadores de diploma de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
29. Considerar-se-á aproveitamento a aprovação, em pelo menos uma disciplina, em cada um dos respectivos semestres cursados.
30. Para fins do enquadramento dos critérios da afinidade entre os cursos e áreas, o curso de origem e o curso pretendido devem estar relacionados a uma única área do conhecimento nos termos deste edital.
31. No ato da matrícula, além dos documentos gerais constantes no Anexo II, serão exigidos os seguintes documentos específicos que demonstrem o cumprimento dos requisitos e exigências para esta Universidade, conforme segue:
32. Estudantes regulares de curso de Graduação de outras IES, nacionais ou estrangeiras (modalidade de Transferência Voluntária):
- Comprovação de autorização ou reconhecimento do curso da IES de origem;
 - Histórico Escolar oficial da IES de origem;
 - Comprovante de regularidade acadêmica na IES de origem;
 - Comprovante de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), em caso de IES nacional.
 - Declaração de regularidades acadêmica, com aproveitamento de no mínimo 02 (dois) semestres letivos do curso de origem.
33. Estudantes regulares de curso de Graduação desta IES (modalidades de Remoção, Reopção ou Mudança de Turno), que tenham cumprido com aproveitamento, **no mínimo, 15% (quinze por cento)** da carga horária total do curso de origem;
- Histórico Escolar oficial do curso de origem;
 - Declaração de regularidade acadêmica do aluno no curso de origem;
 - Comprovante de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), em caso de IES nacional.
 - Nada consta emitido por qualquer biblioteca pertencente ao Núcleo Integrado de Bibliotecas (NIB) da UFMA
34. Egresso de qualquer curso de Graduação nacional devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou estrangeiro com diploma de Graduação revalidado;
- Diploma e Histórico Escolar oficial, final e definitivo do curso de Graduação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

35. No caso de estudante de instituição de ensino superior estrangeira, o candidato deverá entregar toda a documentação exigida devidamente traduzida para a língua portuguesa, com tradução juramentada e chancelada pelo consulado brasileiro no país de origem da respectiva instituição de ensino.

VII. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

36. Não serão admitidas inscrições e ou matrículas nos seguintes casos:
- Ingressou na UFMA por força do Decreto-Lei n.º 1.051/69;
 - Seja oriundo de cursos de programas especiais ou emergenciais de formação como o PARFOR e PROFEBPAR ou outros cursos similares;
 - Já tenha ingressado em curso de Graduação desta IES por Processo Seletivo de Vagas Ociosas;
 - Quando o candidato não preencher demais requisitos exigidos neste edital.

VIII. DOS RESULTADOS

37. Os resultados serão publicados, de acordo com o cronograma do Anexo I, no endereço eletrônico da Universidade Federal do Maranhão (disponível em: www.ufma.br aba – Resultados ou Editais), da seguinte forma:
- I – Será publicada 01(uma) lista de convocação de candidatos selecionados para matrícula;
II – Poderá ser publicada uma lista geral de todos os candidatos inscritos neste processo seletivo com as respectivas pontuações classificatórias.
 - II – Se o número de vagas não for totalmente preenchido pelos candidatos convocados na primeira convocação de candidatos selecionados, poderão ser publicadas, até no máximo, mais 01(uma) lista subsequente de convocação de candidatos excedentes para matrícula, de acordo com o calendário do Anexo I, convocando-se os candidatos excedentes imediatamente classificados, estritamente dentro do número de vagas ofertadas para cada curso/campus/turno/modalidade, de acordo com este edital.
 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de eventos deste processo seletivo bem como atentar para os prazos, horários e demais procedimentos previstos neste edital.

IX. DAS MATRÍCULAS

38. No ato da matrícula, serão conferidos, um a um, originais e cópias de todos os documentos exigidos e somente serão deferidas as matrículas dos candidatos convocados que cumprirem todos os requisitos exigidos e que entregarem à Coordenação Geral, nos locais, prazos e horários previstos neste edital, toda a documentação geral e específica.
39. As matrículas serão efetuadas somente nos respectivos campi para os quais a vaga foi ofertada.
40. A documentação geral (obrigatória para todos os candidatos selecionados) e a documentação específica estão listadas nos Anexos II e VI respectivamente.
41. O candidato convocado que não comparecer para matrícula dentro dos prazos e horários estabelecidos por este edital (de acordo com o cronograma do Anexo I) será eliminado deste processo seletivo.
42. O DEOAC/PROEN, assessorado pela Coordenação Geral deste Processo Seletivo, indeferirá as matrículas efetuadas de forma irregular, havidas por erro ou má fé, independentemente de aviso prévio aos interessados, não assistindo a estes o direito de reclamar a qualquer tempo da decisão.
43. Para efeito de cumprimento no disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato deverá entregar declaração preenchida e assinada, dando plena ciência de que não poderá ocupar mais de 01(um)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

curso de Graduação em instituição pública de ensino superior, em conformidade com o modelo disponível no Anexo V.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

44. Havendo dúvidas sobre a documentação comprobatória apresentada pelo candidato, a Coordenação Geral poderá suspender temporariamente o deferimento da matrícula até que todas as diligências sejam conduzidas para os devidos esclarecimentos dos fatos.
45. Ao efetuar sua inscrição, o candidato concordará com todos os termos do presente edital – inclusive com a publicação de sua nota classificatória, e sua inclusão em relatório estatístico para fins de políticas educacionais.
46. O fornecimento de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea pela candidato com a finalidade de obtenção de vantagem ilícita, se comprovada, acarretará a qualquer tempo o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis.
47. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas ou indisponibilidade nos sistemas de consultas de desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.
48. Cabe ao candidato manter todos os seus dados pessoais e de contato atualizados.
49. Os casos omissos serão resolvidos pelo DEOAC, assessorado pela Coordenação Geral deste Processo Seletivo.
50. Serão admitidas inscrições e matrículas por procuração particular com firma do outorgante reconhecida em cartório.
51. Anexos deste edital:
 - a. Anexo I – CRONOGRAMA;
 - b. Anexo II – DOCUMENTAÇÃO GERAL OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA;
 - c. Anexo III – QUADRO DE VAGAS;
 - d. Anexo IV – LOCAIS DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA;
 - e. Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CURSOS;
 - f. Anexo VI – FORMULÁRIO PARA PRÉ-INSCRIÇÃO;
 - g. Anexo VII – TABELA DE AFINIDADE;

São Luís – MA, 26 de agosto de 2016.

Prof^a. Dr^a. Isabel Ibarra Cabrera.
Pró-Reitora de Ensino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO	COMPETÊNCIA	LOCAL
Publicação do Edital	26 de agosto de 2016	DIAGRAD	PORTAL DA UFMA - DOU
Inscrições	12 e 13 de setembro de 2016	DIAGRAD/CANDIDATO	CAMPUS DE OFERTA DA VAGA
Publicação da Listagem Geral de Inscritos	**	**	**
Publicação da 1ª Chamada para Matrícula	16 de setembro de 2016	DIAGRAD	PORTAL DA UFMA
Matrícula da 1ª Chamada	19 e 20 de setembro de 2016	DIAGRAD/CANDIDATO	CAMPUS DE OFERTA DA VAGA
Publicação da 2ª Chamada para Matrícula (Excedentes)	22 de setembro de 2016	DIAGRAD	PORTAL DA UFMA
Matrícula da 2ª Chamada (Excedentes)	26 e 27 de setembro de 2016	DIAGRAD/CANDIDATO	CAMPUS DE OFERTA DA VAGA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO GERAL OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

<p>Para todos os candidatos convocados. (Originais e cópias dos respectivos documentos).</p>	<ul style="list-style-type: none">a) Documento de identidade - RG;b) CPF;c) Prova da quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;d) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;e) Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;g) Histórico Escolar do Ensino Médio;h) Comprovante de residência atual (no máximo 90 dias);i) Declaração DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO devidamente preenchida e assinada, em conformidade com modelo disponível no Anexo V; ej) Procuração, quando for o caso.
---	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS

1. Campus de BACABAL

CURSOS	CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO					TOTAL DE VAGAS	
				Transferência Voluntária	Remoção	Reopção	Mudança de Turno	Matrícula de Graduado		
01	Ciências Humanas – Sociologia	1117740	LIC	NOT	20	03	04	-	30	57
02	Letras/Português	1313223	LIC	VESP	05	07	08	-	03	23

SUBTOTAL BACABAL: 80 VAGAS

2. Campus de CHAPADINHA

CURSOS	CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO					TOTAL DE VAGAS	
				Transferência Voluntária	Remoção	Reopção	Mudança de Turno	Matrícula de Graduado		
01	Agronomia	103301	BEL	INT	15	23	23	-	10	71
02	Ciências Biológicas	103303	LIC	VESP	06	05	10	-	05	26
03	Engenharia Agrícola	1270686	BEL	INT	03	04	04	-	12	23
04	Zootecnia	103305	BEL	INT	20	25	25	-	25	95

SUBTOTAL CHAPADINHA: 215 VAGAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

3. Campus de CODÓ

CURSOS	CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO					TOTAL DE VAGAS	
				Transferência Voluntária	Remoção	Reopção	Mudança de Turno	Matrícula de Graduado		
1	Ciências Humanas – História	1117691	LIC	NOT	01	07	07	-	12	27
2	Ciências Naturais – Biologia	1117770	LIC	NOT	04	08	08	-	20	40
3	Pedagogia	1327497	LIC	VESP	-	-	-	-	02	02

SUBTOTAL CODÓ: 69 VAGAS

4. Campus de PINHEIRO

CURSOS	CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO					TOTAL DE VAGAS	
				Transferência Voluntária	Remoção	Reopção	Mudança de Turno	Matrícula de Graduado		
01	Ciências Humanas - Filosofia	5001084	LIC	NOT	05	20	15	-	25	65
02	Ciências Naturais - Biologia	1117741	LIC	NOT	10	24	10	-	20	64
03	Educação Física	1313224	LIC	NOT	05	02	05	-	05	17
04	Enfermagem	1270689	BEL	INT	07	01	02	-	-	10
05	Engenharia de Pesca	1070685	BEL	INT	03	-	05	-	05	13

SUBTOTAL PINHEIRO: 169 VAGAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

5. Campus de GRAJAÚ

CURSOS	CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO					TOTAL DE VAGAS	
				Transferência Voluntária	Remoção	Reopção	Mudança de Turno	Com Título de Graduação		
01	Ciências Humanas - Geografia	1117812	LIC	NOT	05	10	05	-	10	30
02	Ciências Naturais - Química	1117820	LIC	NOT	10	10	05	-	10	35

SUBTOTAL GRAJAÚ: 65 VAGAS

6. Campus de IMPERATRIZ

CURSOS	CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO					TOTAL DE VAGAS	
				Transferência Voluntária	Remoção	Reopção	Mudança de Turno	Matrícula de Graduado		
01	Ciências Contábeis	11457	BEL	NOT	08	02	02	-	02	14
02	Ciências Humanas - Sociologia	1117760	LIC	NOT	03	-	03	-	04	10
03	Enfermagem	103309	BEL	INT	03	-	02	-	-	05
04	Pedagogia	11449	LIC	NOT	15	05	10	-	15	45

SUBTOTAL IMPERATRIZ: 74 VAGAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

7. Campus de SÃO BERNARDO

CURSOS	CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO					TOTAL DE VAGAS	
				Transferência Voluntária	Remoção	Reopção	Mudança de Turno	Matrícula de Graduado		
01	Ciências Humanas - Sociologia	1117816	LIC	NOT	05	05	-	-	05	15
02	Ciências Naturais - Química	1117818	LIC	NOT	05	05	-	-	05	15
03	Linguagens e Códigos – Língua Portuguesa	1117823	LIC	VESP	05	05	-	-	05	15

SUBTOTAL SÃO BERNARDO: 45 VAGAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

8. Campus de SÃO LUÍS (Cidade Universitária)

CURSOS	CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO	VAGAS POR MODALIDADE DE INGRESSO					TOTAL DE VAGAS	
				Transferência Voluntária	Remoção	Reopção	Mudança de Turno	Matrícula de Graduado		
01	Administração	105440	BEL	MAT	04	01	02	-	01	08
02	Ciências Biológicas	11426	BEL	INT	02	02	01	-	-	05
03	Ciências Biológicas	11426	LIC	INT	-	-	01	-	-	01
04	Ciências Econômicas	11427	BEL	NOT	05	50	30	-	20	105
05	Ciências Econômicas	11427	BEL	VESP	-	05	04	-	-	09
06	Ciências Sociais		BEL	VESP	01	-	02	-	04	07
07	Educação Física – Ênfase em saúde	1268388	BEL	INT	02	-	-	-	10	12
08	Engenharia Elétrica	11444	BEL	INT	-	-	07	-	-	07
09	Enfermagem	11436	BEL	INT	02	03	03	-	02	10
10	Estudos Africanos e Afro-brasileiros	1322112	LIC	NOT	01	01	02	-	02	06
11	Farmácia	11437	BEL	INT	12	02	02	-	02	18
12	Filosofia	11431	LIC	VESP	08	05	05	-	10	28
13	Física	11433	LIC	VESP	20	-	18	-	20	58
14	Geografia	311429	BEL	VESP	07	02	08	-	10	27
15	Geografia	11429	LIC	VESP	-	01	01	-	01	03
16	História	311430	LIC	NOT	03	03	05	03	03	17
17	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	1192641	BEL	MAT	10	05	05	05	10	35
18	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	1192641	BEL	NOT	10	05	05	05	15	40
19	Letras – Português / Espanhol	94288	LIC	MAT	06	06	06	-	05	23
20	Letras – Português / Inglês	94283	LIC	MAT	06	06	06	-	05	23
21	Odontologia	11438	BEL	INT	04	04	04	-	-	12
22	Pedagogia	1107125	LIC	NOT	30	10	-	10	15	65
23	Psicologia	11458	BEL	INT	03	-	01	-	01	05
24	Química	311443	BEL	VESP	04	04	04	-	04	16
25	Química	11443	LIC	VESP	04	04	04	-	04	16
26	Química Industrial	11442	BEL	VESP	06	-	05	-	10	21
27	Serviço Social	11434	BEL	INT	05	05	05	-	05	20
28	Teatro	96392	LIC	MAT	04	-	02	-	04	10
29	Turismo	11453	BEL	MAT	05	08	08	-	12	33

SUBTOTAL SÃO LUÍS: 640 VAGAS

TOTAL GERAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS = 1.357 VAGAS.

LEGENDA: BEL = Bacharel; LIC = Licenciatura; MAT = Matutino; VESP = Vespertino; NOT = Noturno; INT= Integral



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

ANEXO IV - LOCAIS DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

<p>1. CAMPUS DO BACANGA(Cidade Universitária):</p> <p>a. LOCAL DE INSCRIÇÃO: Centro Pedagógico Paulo Freire: Térreo: Asa Sul – Laboratório I de Informática do BCT.</p> <p>b. LOCAL DE MATRÍCULA: Auditório da PROEN – Corredor da Biblioteca Central, CEB Velho – Cidade Universitária, na Av. dos Portugueses -São Luís – MA. CEP: 65080-805. Telefone: (98)3272 – 8737/38;</p>
<p>2. Campus de Bacabal – Secretaria Acadêmica, Avenida Prof. João Alberto de Sousa, s/n, Bairro: Bambu, Bacabal – MA. CEP: 65700-000. Telefone: (98) 3272- 9791; (99) 3621/2479/8344;</p>
<p>3. Campus de Chapadinha – Secretaria Acadêmica, BR-222, Km 04, s/n. Chapadinha – MA. CEP 65500-000. Telefone: (98) 3272-9904/9908-1201, (98) 3272-9900/9902/9907;</p>
<p>4. Campus de Codó – Secretaria Acadêmica, Av. Dr. José Anselmo, nº 2008, Bairro: São Benedito. Codó MA. CEP: 65400-000. Telefones: (99) 3661-9145 (98) 3272-9779/9776;</p>
<p>5. Campus de Grajaú – Secretaria Acadêmica, Av. Aurila Maria dos Santos Barros Sousa, nº 2010, Loteamento Frei Alberto Beretta - Bairro: Estrema. Grajaú – MA. CEP.: 65940-000. Telefone: (98) 3272-9751;</p>
<p>6. Campus de Pinheiro – Secretaria Acadêmica, Estrada Pinheiro/Pacas KM 10 S/Nº - Bairro: Enseada. Pinheiro – MA. CEP: 65200-000. Telefone: (98) 3381-3839; (98) 3272 – 9781;</p>
<p>7. Campus de Imperatriz – Secretaria Acadêmica, Rua Urbano Santos, s/n. Imperatriz – MA. CEP: 65900-410. Telefones: (99) 3529-6000, 3529-6008, 3529-6009;</p>
<p>8. Campus de São Bernardo – Secretaria Acadêmica, Rua Projetada S/Nº - Perímetro Urbano. São Bernardo – MA. Telefone: (98) 3272-9760/9769.</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

ANEXO V - MODELO PARA DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

(Em observância à Lei Nº. 12.089/2009).

DECLARAÇÃO

Eu, _____
portador (a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ UF: _____ Emitido
em: _____ / _____ / _____ e CPF nº _____ - _____.

DECLARO para os fins de vínculo estudantil como Universidade Federal do Maranhão **que não DEVO ACUMULAR mais de 01(uma) matrícula em instituição pública de ensino superior (nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009).**

Declaro, por fim, que a falsidade destas informações, no que determina a lei, ensejará o cancelamento de minha matrícula nesta instituição, de pleno direito, não tendo, portanto, eu nada mais a reclamar.

Local: _____ (Cidade): _____ (Estado) _____.

Data: _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do declarante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PRÉ-INScrição

DADOS DO CANDIDATO / CURSO	Nome:	CPF:
	Curso de Origem:	Curso pretendido:

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (originais e cópias)

- 1. Transferência Voluntária (Estudante regular de curso de Graduação de outra IES):**
 - Comprovação de autorização ou reconhecimento do curso da IES de origem;
 - Histórico Escolar da Graduação;
 - Comprovante (Declaração ou Certidão) de regularidade acadêmica na IES de origem com a comprovação de que já cumpriu, **no mínimo, 02(dois) semestres letivos**;
 - Comprovante de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), em caso de IES nacional.
- 2. Remoção (Estudante regular de curso de Graduação desta IES):**
 - Declaração de regularidade acadêmica no curso de origem com comprovação de que já cursou, **no mínimo, 15 % (quinze) por cento** da carga horária do curso de origem;
 - Histórico Escolar da Graduação;
 - Comprovante de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);
 - Nada consta emitido por qualquer biblioteca pertencente ao Núcleo Integrado de Bibliotecas (NIB) da UFMA.
- 3. Reopção (Estudante regular de curso de Graduação desta IES):**
 - Declaração de regularidade acadêmica no curso de origem com comprovação de que já cursou, **no mínimo, 15 % (quinze) por cento** da carga horária do curso de origem;
 - Histórico Escolar da Graduação;
 - Comprovante de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);
 - Nada consta emitido por qualquer biblioteca pertencente ao Núcleo Integrado de Bibliotecas (NIB) da UFMA.
- 4. Mudança de Turno (Estudante regular de curso de Graduação desta IES):**
 - Declaração de regularidade acadêmica no curso de origem com comprovação de que já cursou, **no mínimo, 15 % (quinze) por cento** da carga horária do curso de origem;
 - Histórico Escolar da Graduação;
 - Comprovante de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);
 - Nada consta emitido por qualquer biblioteca pertencente ao Núcleo Integrado de Bibliotecas da UFMA.
- 5. Matrícula Graduado** (Portador de Título de Graduação, nacional ou estrangeiro, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC).
 - Diploma da Graduação;
 - Histórico Escolar da Graduação.
 - Data da expedição do Diploma de Graduação: _____ / _____ / _____.
- 6. Se estudante da Universidade Federal do Maranhão, indicar a forma de ingresso anterior:**
 - Sistema de Seleção Unificada - SiSU;
 - Vestibular Tradicional;
 - Processo Seletivo Vagas Ociosas - Ano de ingresso: _____.
- 7. AFINIDADE:**
 - Comprovada a afinidade entre o curso de origem e o curso pretendido.

ATENÇÃO: a comprovação da afinidade entre o curso de origem e o curso pretendido é obrigatória para todos as Modalidades de Ingresso e será definida conforme tabela de afinidade (Anexo VII) deste edital.

DOCUMENTAÇÃO GERAL (originais e cópias)

<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Boletim de desempenho Enem 2013/2014/ ou 2015	Nº de Documentos entregues:	
-----------------------------	------------------------------	--	-----------------------------	--

Nome do Candidato: _____

Colaborador Institucional: _____

Cidade: _____ UF _____ Data: _____ / _____ / 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

ANEXO VII

TABELA GERAL DE AFINIDADE ENTRE AS ÁREAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

1.1 Ciências Exatas e da Terra:

- I. Matemática;
- II. Probabilidade e Estatística;
- III. Ciência da Computação;
- IV. Astronomia;
- V. Física;
- VI. Química;
- VII. Geociências;
- VIII. Oceanografia.

1.2 Ciências Biológicas:

- I. Biologia;
- II. Genética;
- III. Botânica;
- IV. Zoologia;
- V. Ecologia;
- VI. Morfologia;
- VII. Fisiologia;
- VIII. Bioquímica;
- IX. Biofísica;
- X. Farmacologia.
- XI. Imunologia;
- XII. Microbiologia;
- XIII. Parasitologia;
- XIV. Biomedicina;
- XV. Ciências Naturais.

1.3 Engenharias:

- I. Engenharia Civil;
- II. Engenharia Cartográfica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

- III. Engenharia de Minas;
- IV. Engenharia Elétrica;
- V. Engenharia de Materiais e Metalúrgica;
- VI. Engenharia Mecânica;
- VII. Engenharia Mecatrônica;
- VIII. Engenharia Têxtil;
- IX. Engenharia Química;
- X. Engenharia Sanitária;
- XI. Engenharia de Produção;
- XII. Engenharia Nuclear;
- XIII. Engenharia de Transportes;
- XIV. Engenharia Naval e Oceânica;
- XV. Engenharia de Armamentos;
- XVI. Engenharia Aeroespacial;
- XVII. Engenharia Biomédica.
- XVIII. Ciência e Tecnologia.

1.4 Ciências da Saúde:

- I. Medicina;
- II. Odontologia;
- III. Farmácia;
- IV. Enfermagem;
- V. Nutrição;
- VI. Saúde Coletiva;
- VII. Fonoaudiologia;
- VIII. Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
- IX. Educação Física.

1.5 Ciências Agrárias:

- I. Agronomia;
- II. Recursos Florestais e Engenharia Florestal;
- III. Engenharia Agrícola;
- IV. Engenharia de Agrimensura;
- V. Zootecnia;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

- VI. Medicina Veterinária;
- VII. Recursos Pesqueiros;
- VIII. Engenharia de Pesca;
- IX. Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- X. Engenharia de Alimentos.

1.6 Ciências Sociais Aplicadas:

- I. Direito;
- II. Administração;
- III. Economia;
- IV. Ciências Contábeis;
- V. Arquitetura e Urbanismo;
- VI. Planejamento Urbano e Regional;
- VII. Demografia;
- VIII. Ciência da Informação;
- IX. Biblioteconomia;
- X. Museologia;
- XI. Comunicação Social;
- XII. Serviço Social;
- XIII. Economia Doméstica;
- XIV. Desenho Industrial;
- XV. Turismo;
- XVI. Hotelaria;
- XVII. Ciências Imobiliárias;
- XVIII. Relações Internacionais.

1.7 Ciências Humanas:

- I. Filosofia;
- II. Sociologia;
- III. Antropologia;
- IV. Arqueologia;
- V. História;
- VI. Geografia;
- VII. Psicologia;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica - DEOAC

- VIII. Pedagogia;
- IX. Ciência Política;
- X. Ciências Sociais;
- XI. Teologia;
- XII. Ciências Humanas;
- XIII. Educação do Campo.

1.8 Linguística e Letras:

- I. Linguística;
- II. Letras;
- III. Letras/Espanhol;
- IV. Letras/Inglês;
- V. Letras/Francês;
- VI. Linguagens e códigos/Língua Portuguesa.

1.9 Artes:

- I. Artes Visuais;
- II. Dança;
- III. Educação Artística;
- IV. Música;
- V. Teatro;
- VI. Linguagens e códigos/Música.